



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer esclarecimentos e medidas concretas quanto ao efetivo cumprimento da Lei nº 12.684/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento nas escolas públicas municipais, e questiona a insuficiência e evasividade das respostas fornecidas pela Administração Municipal no Requerimento nº 2990/2023, especialmente sobre a segurança das crianças nas unidades escolares.

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 12.684/2022 determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais, com prioridade para aquelas situadas em áreas com maior índice de violência;

CONSIDERANDO que as respostas encaminhadas pela Prefeitura de Sorocaba ao Requerimento nº 2990/2023 foram notoriamente vagas, evasivas e, em alguns casos, circulares, como se verifica nas perguntas 17, 14 e 7, onde o conteúdo apresentado se limita a afirmações genéricas sem dados concretos ou comprobatórios;

CONSIDERANDO que, ao alegar que “todas foram priorizadas”, a Administração incorre em contradição lógica e prática, pois a ausência de discriminação clara de quais unidades estão plenamente equipadas impossibilita a aferição do cumprimento efetivo da lei, o que põe em risco a segurança das crianças, pais e funcionários;

CONSIDERANDO que o descumprimento da Lei nº 12.684/2022 pode configurar não apenas negligência administrativa, mas também responsabilidade civil, administrativa e até criminal, diante da omissão no dever de proteger a integridade física de menores sob tutela do poder público;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de ações objetivas, mensuráveis e transparentes por parte da Prefeitura, para que não se repitam situações alarmantes de fuga de crianças, como as ocorridas no CEI 122 e CEI 129, colocando em risco a vida de menores indefesos;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a ausência de respostas claras pode configurar desrespeito à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, sujeitando os responsáveis a sanções legais;

REQUEIRO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA que responda aos seguintes questionamentos:

1. Qual é o número exato de escolas públicas municipais que já possuem câmeras de monitoramento em funcionamento, conforme determina a Lei nº 12.684/2022?
2. Quais unidades escolares ainda não possuem o sistema completo de câmeras instalado, e qual o cronograma detalhado para o cumprimento integral da legislação?
3. Quais documentos comprovam a destinação orçamentária e os contratos firmados para execução da Lei nº 12.684/2022?
4. Quais foram os critérios técnicos e objetivos utilizados para definir a prioridade de instalação de câmeras nas unidades escolares?
5. Qual é o risco legal e institucional que a Prefeitura reconhece ao não cumprir integralmente a referida legislação, e quais medidas de mitigação estão sendo adotadas?
6. Qual é o plano de fiscalização contínua para assegurar que todos os equipamentos estejam operacionais, com gravação permanente, conforme exigido por lei? LDA

Respeitosamente,

S/S., 23 de abril de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **23/04/2025 17:50**

Checksum: **9AE91A079ECB6FC105A681FA8F9A4672E0610DABAC83C82DC28398132FF75B5E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.